

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.569, de 30 de janeiro de 1963.

Autorisa o Sr. PREFEITO MUNICIPAL a adquerir um conjugado-eletrico e abre o Crédito Especial na quantia de quatro/milhões e quinhentos mil (R\$ 4:500.000,00 para pagamento e transporte do mesmo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado por esta Câmara, a adquirir para a Prefeitura Municipal de Marabá, um conjugado-eletrico, marca "Durvant", de 60 HP, com capacidade para 60,000 velas, o qual será instalado na sede/do Municipio.
- Art. 2º - Para cobertura das despesas com a aquisição e transporte do mesmo, fica aberto na Contadoria da Prefeitura o Crédito Especial na quantia de CR\$ 4:500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - O Crédito a que se refere o art. anterior, correrá á conta dos recursos financeiros e disponiveis do Municipio / dentro do corrente ano.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Dirceu Maranhão,
Presidente

Paulo Augusto,
1º Secretário

Aluis Queiroz de Mota,
2º Secretário.